

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO - CEARÁ.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dezessete (17,00) horas, no Plenário Geraldo Bastos Osterno, na Rua Rios S/N, realizou-se a terceira (3ª) Sessão Ordinária, da Primeira (1ª) Sessão Legislativa, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Socorro Osterno Neves e secretariada pela Senhora Primeira Secretária Iná Maria Macêdo Osterno. Chegada a hora regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente autorizou a Senhora Primeira Secretária a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Socorro Osterno Neves, Presidente; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Vice-Presidente; Iná Maria Macêdo Osterno, Primeira Secretária; Ana Brena Silva Ferreira, Segunda Secretária; Ana Célia do Nascimento; Ana Débora Matias Soares; Antônio Gileno Silva; Domingos Sávio Pontes Neves; Francisco Everardo Marques; José Camilo de Araújo; e, Larissa Osterno Menezes. A Vereadora Larissa Osterno Menezes justificou sua ausência nas Sessões Extraordinárias realizadas às 17 e 18h do dia 12.02.2025 em tempo hábil, por meio de Atestado Médico. Constatado quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, passando para a deliberação pela dispensa da leitura das atas das Sessões Ordinária anterior e da Sessão Extraordinária realizada às 18h do dia 12 de fevereiro de 2025, a Excelentíssima Senhora Presidente indagou dos Senhores Vereadores se tiveram acesso aos seus conteúdos e se dispensariam a leitura das mesmas. Após os Senhores Vereadores terem confirmado o acesso às atas e a anuência pela dispensa de suas leituras, a Excelentíssima Senhora Presidente fez a verificação de quórum e, constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, submeteu-as à discussão e votação do Plenário, sendo aprovadas sem discussão e assinadas pela Excelentíssima Senhora Presidente e pela Senhora Primeira Secretária. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, iniciou o Pequeno Expediente ordenando a Senhora Primeira Secretária a dar conhecimento ao Plenário de todas as correspondências e matérias que deram entrada na Casa. Na oportunidade, a Senhora Primeira Secretária leu o Ofício nº 23/2025, de 11 de fevereiro de 2025, oriundo do Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Saúde, solicitando a disponibilização de um espaço durante a Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2025, para discussão de assuntos relacionados à saúde pública. Em seguida, a Senhora Secretária leu o Projeto de Resolução nº 001/2025, de 14 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera o Art. 103 do Regimento Interno, protocolizado sob o nº 3.524/2025, em 14.02.2025. Prosseguindo, a Excelentíssima









Senhora Presidente, nos termos do art. 119, encaminhou o PR nº 001/2025 à Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, para deliberação em primeiro turno de votação. Sequenciando, observando a inexistência de Vereadores inscritos no Grande **Expediente**, para uso da palavra na tribuna, conforme determina o Art. 86 do RI, a Senhora Presidente, nos termos do Art. 22, IX, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 37, do Regimento Interno, passou a palavra para o Senhor Jesus Dyêgo Armando Silva, Secretário Municipal de Saúde, que disporia do tempo de 15 (quinze) minutos para expor assuntos de relevância de seu cargo. Senhor Secretário Municipal de Saúde Jesus Dyêgo Armando Silva: Enaltecendo o esforço e trabalho dos Agentes de Saúde do Município, explicou que a proposta do PLE nº 003/2025, em tramitação, era a de estimular financeiramente os profissionais, em face dos resultados satisfatórios de seus trabalhos no Município, onde disse que a proposta estabelecia metas de atendimento a serem cumpridas para acesso à gratificação criada, sendo ainda uma forma de incentivar futuros servidores ocupantes do cargo a prestar um serviço de qualidade à população. Aberta a palavra aos Senhores Vereadores, houve os seguintes questionamentos: Vereador Francisco Everardo Marques: Disse que, uma vez que a classe de servidores já alcançava as metas estabelecidas no ano de 2021, as quais eram de 80% a 100%, não via como essencial a alteração nos percentuais a serem atingidos. Vereador Antônio Gileno Silva: Informou que, após ter debatido o assunto com alguns Agentes de Saúde de Marco, havia concluído que a alteração nos percentuais de metas estabelecidos no PLE era desnecessária, motivo pelo qual havia apresentado Emenda ao Projeto de Lei, contendo alterações como a possibilidade de Agentes Comunitárias de Saúde que estivessem em gozo de licença-maternidade e todos aqueles que se afastassem em razão de infortúnios de saúde, inclusive no período anterior à concessão da respectiva licença, fizessem jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação de que trata a presente Lei. Vereadora Iná Maria Macêdo Osterno: Lembrando, de antemão, que não competia aos Vereadores apresentar emendas que gerassem despesas ao Poder Executivo, disse entender que era atribuição da Secretaria Municipal de Saúde o estabelecimento de metas para o serviço dos Agentes de Saúde, conforme as demandas do setor em Marco e que os referidos servidores deveriam seguir esses parâmetros a fim de oferecer um atendimento de qualidade à população. Senhor Secretário Municipal de Saúde Jesus Dyêgo Armando Silva: Respondendo às colocações dos Vereadores, explanou que, embora os resultados estivessem sendo atingidos de forma satisfatória, havia a necessidade de se melhorar os índices de atendimento, a fim de minimizar cada vez mais ocorrências oriundas de deficiências, principalmente na Atenção Primária. Também, informou que as alterações nas metas com a nova gratificação, além de não impactar negativamente os valores recebidos pelos Agentes de Saúde, que já cumpriam as exigências









estabelecidas, tinham como objetivo maior garantir que os próximos servidores no cargo de Agente de Saúde seguissem o ritmo de trabalho atual, assim também mostrando bons resultados. Por fim, explicou que, quanto à concessão de gratificação para servidores em afastamento, a Secretaria não poderia conceder o mesmo valor dos que estavam atuando ativamente, por questões de produtividade. No mais, agradecendo à Excelentíssima Senhora presidente a oportunidade, prontificou-se a prestar os devidos esclarecimentos à Câmara Municipal, sempre que necessário fosse. Excelentíssima Senhora Presidente Socorro Osterno Neves: Em breves palavras, exaltando a iniciativa do Senhor Secretário Municipal de Saúde de fazer uma explanação sobre a matéria em tramitação, pôs a Casa Legislativa ao seu dispor, assim dizendo esperar que a classe de Agentes de Saúde, principalmente os que se faziam presentes à Sessão, estivessem satisfeitos com suas colocações. Prosseguindo, foi concedida, ainda, a palavra ao servidor público municipal Francisco Reginaldo Fonteles, que trataria da tramitação do PL nº 003/2025 (Altera a Lei Municipal nº 386, de 16 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação por Desempenho e Produtividade (GDP) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), na forma em que especifica, e estabelece outras providências), de autoria do Poder Executivo, relacionado aos Agentes Comunitários de Saúde - ACSs, dispondo de 00:05min. Servidor Público Municipal Francisco Reginaldo Fonteles - Assunto: PLE Nº 003/2025, em tramitação: Representando os demais Agentes de Saúde de Marco, solicitou dos Vereadores maior atenção quanto à deliberação do PLE nº 003/2025, inclusive com a apresentação de Emendas quanto ao percentual das metas apresentadas para o recebimento da Gratificação por Desempenho e Produtividade (GDP) aos Agentes Comunitários de Saúde. No momento, o servidor destacou as dificuldades enfrentadas pelos Agentes quando do deslocamento para o atendimento na Zona Rural durante o inverno e as ocorrências de ausência de servidores em casos de falecimento nos casos previstos no art. 120, III, "b", por exemplo, que poderiam impactar o recebimento integral dos valores da gratificação. Finalizando, sugeriu que se observasse a possiblidade de manutenção dos percentuais estabelecidos pela Lei Municipal nº 386/2021, os quais precisos, conforme o desempenho e produtividade. Na oportunidade, a Vereadora Ana Débora Matias Soares solicitou uso da palavra, onde, acatado pela Presidência, pontuou a dificuldade de alcance das metas estabelecidas no PLE, que requeriam o cumprimento de cerca de 90% (noventa por cento) em atendimento domiciliar. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente iniciou a Ordem do Dia, passando, a Senhora Primeira Secretária, a fazer a leitura da matéria que seria discutida e deliberada: Moção de Aplauso nº 001/2025, de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Senhor Vereador Gildázio Menezes e apoio das Senhoras Vereadoras Socorro Osterno, Iná Osterno e Brena Ferreira, à Senhorita Alexandra Maria Rocha Carneiro, em face da brilhante atuação como servidora junto









ao quadro da Câmara Municipal de Marco, no período de junho de 2013 a dezembro de 2024. Logo após, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu a referida matéria à discussão do Plenário. Não tendo havido interesse por parte dos Senhores Vereadores para discuti-la, submeteu-a à deliberação do Plenário, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, a Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e aos Senhores Vereadores, por suas participações, e convidou-os para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025, em horário regimental, no Plenário Geraldo Bastos Osterno. Em seguida, declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu, _, Iná Maria Macêdo Osterno (Primeira Secretária), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Presidente. Sala das Sessões, em 17 (dezessete) de fevereiro de 2025.

Socorro Osterno Neves - Presidente:

Iná Maria Macêdo Osterno – Primeira Secretária:









